



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014-2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E A **LITOMAT LITORAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO INICIAL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS DA APPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, FORMA ABAIXO:

Aos 26 dias do mês de março de 2013, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, denominada simplesmente de **APPA**, representada neste ato pelo seu Superintendente, Luiz Henrique Tessutti Dividino, portador do RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94 e pelo seu Diretor Técnico da APPA Paulinho Dalmaz, portador do RG. nº.877.637-7SSP/PR e CPF/MF nº. 243.798.169-15, assistidos pela Procuradoria Jurídica, Marcio Cristiano Dornelles Dias, inscrito na OAB/SC sob. nº. 17115, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 11.738.573-6, Pregão Presencial 012/2011-APPA, devidamente autorizado pelo Superintendente da APPA, em data de 12 de março de 2013, assina com **LITOMAT LITORAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Des. Ermelino de Leão, 500 Bairro Oceania, cidade Paranaguá-Paraná, Fone: (41)3423-2177 - inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.190.812/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pela **ADRIANE CRISTINA TIZONI DOS SANTOS**, portador do RG nº 5.666.752-0 e CPF/MF sob nº. 851.943.609-91, o presente contrato, sujeito às Leis nºs 15.608/07 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
PROCURADORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS  
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná





**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** - Prorroga-se o Contrato de prestação de serviços nº 014/2012, nos termos do Artigo 57 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, por 12 (doze) meses, a partir do dia 19 de abril de 2013, restando fixada a data do término dos serviços para o dia 18 de abril de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO:-** R\$:144.000,00(cento e quarenta e quatro mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS:** - Os recursos para atender as despesas decorrentes deste contrato estão previstos no orçamento da **APPA**, conta rubrica nº.7731.0000.4312.0000.3390.3913-258, tendo a nota de empenho nº.7731.0000.300171-1 data 25.03.2013.

**CLÁUSULA QUARTA:** - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 26 de março de 2013

**LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**  
SUPERINTENDENTE DA APPA

**PAULINHO DALMAZ**  
DIRETOR TÉCNICO DA APPA

**MARCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS**  
PROCURADORIA JURÍDICA DA APPA

**ADRIANE CRISTINA TIZONI DOS SANTOS**  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

**TESTEMUNHA**  
RG: 1.554.369-8-M.

**TESTEMUNHA**  
RG: 841033-D